

Razão Social	AMERICAN EXPRESS BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Nome Fantasia	AMERICAN EXPRESS BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Endereço da sede	Avenida das Nações Unidas 14171 - Torre B 3º andar - Brooklin Novo - São Paulo/SP - 04794-000
Site	www.americanexpress.com.br
Central de Atendimento	0800 721 1188
Nº de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	07.965.479/0001-40
Relação de ramos de seguro a que estão autorizados a promover à conta e em nome da sociedade seguradora	1369 - Viagem
	0171 - Riscos Diversos
Serviços prestados:	

ANEXO IV
Extrato do Contrato

AIG SEGUROS BRASIL S.A., sociedade seguradora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK/Torre E/6º ao 10º andar, Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, CEP 04.543-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.040.981/0001-50, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**AIG**” ou “**SEGURADORA**”; na condição de seguradora e

AMERICAN EXPRESS BRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas No. 14171, Torre B 3º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.965.479/0001-40, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social e doravante denominada simplesmente “**REPRESENTANTE DE SEGUROS**” ou “**AMERICAN EXPRESS**”;

sendo **AIG** e **AMERICAN EXPRESS** individualmente denominadas “**Parte**” e, em conjunto “**Partes**”, têm entre si, justo e acordado celebrar este Contrato de Representação de Seguros (“**Contrato**”), em estrita conformidade com a legislação pertinente e as normas emanadas pelos órgãos reguladores aplicáveis, incluindo, mas sem limitação, o Conselho Nacional de Seguros Privados (“**CNSP**”) e a Superintendência Nacional de Seguros Privados (“**SUSEP**”).

(...)

2.1. Este **CONTRATO** disciplina as obrigações e direitos entre a **AIG** e a **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, pessoa jurídica que neste ato assume a obrigação de oferecer e promover por si ou por seus **EMISSORES**, em caráter não eventual no território brasileiro, e sem vínculos de dependência, os **SEGUROS** descritos no Anexo I, por conta e em nome da **AIG**, na forma da regulamentação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Resolução 297/13, 294/13 e a Resolução 315/14.

(...)

2.2.2. Visando proporcionar aos **PORTADORES AMERICAN EXPRESS** a possibilidade de contratar as coberturas dos **SEGUROS**, a **REPRESENTANTE DE SEGUROS** custeará 100% (cem por cento) dos valores relativos aos **PRÊMIOS**, sendo que os **EMISSORES** poderão então distribuir os **SEGUROS** aos **PORTADORES AMERICAN EXPRESS**, de forma gratuita e sem qualquer ônus para aqueles que vierem a contratar as respectivas coberturas dos **SEGUROS**, mediante aceite prévio, por meio da emissão de **BILHETES DE SEGUROS** ou **APÓLICES INDIVIDUAIS**, conforme for o caso.

(...)

3.2. Sem prejuízo do acima exposto, o âmbito de atuação do **REPRESENTANTE DE SEGUROS** é adstrito à prestação dos seguintes serviços:

- a) Oferta, distribuição, intermediação e promoção dos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, à conta e ordem da **AIG**;
- b) Recepção de propostas dos **SEGUROS** e disponibilização de **BILHETES DE SEGURO** através da **AXA**;
- c) Coleta e atualização, por si ou por meio dos **EMISSORES** e/ou **AXA**, dos dados cadastrais e de documentação de **PORTADORES AMERICAN EXPRESS**;
- d) Recebimento, por si ou por meio de prepostos, de avisos de **SINISTROS**, por conta e ordem e em nome da **AIG**, obrigando-se a repassar esses avisos e documentos à **AIG** conforme fluxo e prazos previstos entre as **Partes**;
- e) Orientação e assistência aos **PORTADORES AMERICAN EXPRESS** no que compete aos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, em nome da **AIG**;
- f) Outros serviços de controle, inclusive controle e processamento de dados das operações pactuadas em nome da **AIG**;

3.2.1. Na oferta e promoção dos **SEGUROS**, conforme previsto na alínea “a” da Cláusula 3.2., o **REPRESENTANTE DE SEGUROS** e/ou seus subestabelecidos deverão seguir a legislação e/ou regulamentação aplicável e o treinamento realizado pela **AIG**, além de prestar informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação aos **SEGUROS** e aos serviços decorrentes de sua contratação

(...)

Estão contemplados neste **CONTRATO** os seguintes **SEGUROS**:

- **Compra Protegida – Bilhete (coberturas de: Dano Acidental e Roubo e Furto Qualificado) – Processo SUSEP nº 15414.900564/2014-63;**
- **Seguro Viagem Bilhete – Processo SUSEP nº 15414.900762-2015-16; e**
- **Seguro de Bens Custeados Através do Cartão Segurado – Processo SUSEP nº 15414.900423/2016-11.**